



TERMO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Infraestrutura - INFRA, com base na Lei nº. 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudante e ao Termo de Compromisso para Realização de Estágio firmado com a UNIVASF, torna pública a presente seleção de um (a) estagiário (a), de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O estágio tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado estagiário, atue em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente da Secretaria de Infraestrutura e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato.
- 1.3 Ocorrerá a cessação automática do estágio:
 - i. A pedido do estagiário;
 - ii. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
 - iii. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
 - iv. *Ex-officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na Secretaria de Infraestrutura, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
 - v. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da Secretaria de Infraestrutura;
 - vi. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1 Será disponibilizada **uma (01) vaga** para estagiário (a), de acordo com área de atuação conforme quadro abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – INFRA

Quadro 1. Oferta de vaga de estágio

Vaga	Requisitos	Atividades a serem desenvolvidas
01 vaga	1- Matriculado em curso de Graduação de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, cursando no mínimo o 6º período do curso; 2- Conhecimentos avançados em AutoCAD (2D) e Excel; 3- Conhecimentos básicos em Revit e SketchUp; 4- Habilidades: planejamento, organização, boa comunicação oral e escrita, capacidade de trabalho em equipe, bom relacionamento interpessoal, disciplina e responsabilidade.	1- Desenhos técnicos em softwares gráficos; 2 - Plotagem de projetos; 3 - Cadastro de edificações; 4 - Auxílio na elaboração de orçamentos e relatórios; 5 - Auxílio nas atividades/rotinas do setor, etc.

2.2 O (a) estagiário (a) receberá, referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, bolsa mensal no valor de **R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) e receberá auxílio transporte.**

2.3 O vínculo do estagiário será de **seis (06) meses**, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº. 11.788/2008 e Decreto nº. 8.7497/82.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, de qualquer instituição de ensino superior;

3.2. Será considerado negro, nos termos do Decreto nº. 9.427/08, de 28/6/2018, o candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição da seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.3. A reserva de vagas de que trata o **item 3.2** no percentual de (30%) será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme prevê o disposto no § 1º, desse Decreto.

3.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente termo e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – INFRA

3.5. As inscrições ocorrerão no período de **10/04/2024 a 16/04/24**

3.6. Para a inscrição no processo seletivo os estudantes devem encaminhar e-mail para o endereço eletrônico: infra@univasf.edu.br, anexando os seguintes arquivos em formato PDF:

- i. Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
- ii. Comprovante de matrícula do semestre vigente, emitido pela Instituição de Ensino.

3.7. Os candidatos podem consultar informações através do e-mail: infra@univasf.edu.br;

3.8. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição;

3.9. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;

3.10. A ausência de quaisquer documentos listados no **item 3.6** deste termo resultará no indeferimento da inscrição, somente podendo o candidato considerar sua inscrição validada após a confirmação recebida através de e-mail resposta ao que solicita a inscrição.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A Secretaria de Infraestrutura designará servidores para a condução do processo seletivo;

4.2. O processo seletivo se dará por entrevista individual dos candidatos, por videoconferência;

4.3. Para efeitos de classificação, serão avaliados os seguintes critérios durante a entrevista:

- i. Conhecimento e habilidade no (s) assunto (s) e ferramentas referentes à área da vaga pretendida;
- ii. Desenvoltura durante a entrevista e clareza de exposição;
- iii. Apresentação de material gráfico comprobatório do requisito 2, do Quadro 1 (não obrigatório).

4.4. As entrevistas serão realizadas nos dias **22 e 23 de abril de 2024**, em horários a serem divulgados posteriormente, através de mensagem eletrônica enviada ao e-mail informado no ato da inscrição ou ligação telefônica;

4.5. Serão classificados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem melhor desempenho no momento da entrevista;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – INFRA

- 4.6. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a) através de mensagem eletrônica enviada ao e-mail informado no ato da inscrição;
- 4.7. O não comparecimento do (a) candidato (a) na data, horário e local estabelecidos, será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, a Secretaria de Infraestrutura convocará o (a) próximo (a) candidato (a) aprovado (a) seguindo a ordem de classificação do processo seletivo;

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. A Secretaria de Infraestrutura deverá:

- i. Providenciar o pedido de seguro para o (a) estagiário (a);
- ii. Elaborar plano de atividades a serem desenvolvidas pelo (a) estagiário (a) selecionado (a);
- iii. Atestar a folha de frequência mensal do (a) estagiário (a).

5.2. O estagiário deverá:

- i. Executar o plano de atividades apresentado;
- ii. Cumprir a carga horária semanal estipulada;
- iii. Apresentar o relatório final de estágio.

6. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Quadro 2. Cronograma

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do procedimento de seleção.	08/04/2024
Inscrição dos estudantes para o processo seletivo, através do e-mail: infra@univasf.edu.br	De 10 a 16/04/2024
Divulgação dos horários das entrevistas.	19/04/2024
Realização das entrevistas.	22 e 23/04/2024
Resultado das entrevistas.	26/04/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – INFRA

Convocação do estudante para apresentação dos documentos e informações sobre o Início das atividades.	29/04/2024
Previsão de início das atividades.	02/05/2024

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Infraestrutura.

7.2. A contratação do candidato (a) aprovado (a), mesmo após a seleção e aprovação, somente será efetivada mediante a liberação de recursos pela Univasf.

7.3. A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as normas constantes desse edital, bem assim das reguladoras do estágio no âmbito da Univasf.

Petrolina/PE, 09 de abril de 2024.

Secretaria de Infraestrutura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – INFRA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO ESTÁGIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE/UF:	
E-MAIL:		GRUPO SANGUÍNEO:	FATOR RH:	
CURSO:	INSTITUIÇÃO:	ANO DE INGRESSO	PERÍODO ATUAL	
ENDEREÇO COMPLETO:		BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:		CPF:	TELEFONES: FIXO: CELULAR:	
SEXO:	ESTADO CIVIL:	NOME DO CÔNJUGE:		COR OU RAÇA:
REGISTRO CIVIL/CASAMENTO:	TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:		RESERVISTA:	
PIS/PASEP:	BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE:				

*Decreto nº. 9.427/08, de 28/6/2018 - Art.1º, §1º, dec. 9427/08: "A reserva de vagas de que trata o caput (30%) será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três".